



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**CONTRATO Nº 02/2021**

**PROCESSO Nº 02/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.775.356/0001-05, com sede administrativa na Avenida Augusto nº 62, Jardim das Morangas, neste ato sendo representada pelo Gestor e **Presidente** Senhor **AILTON PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Serranópolis - Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **DIVINA FERREIRA SILVA COSTA**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.330.701-15, e no CRC-GO nº 6231, portadora da RG nº 840413-SSP-Go, residente e domiciliada na Avenida das Américas nº 342, Bairro Jardim Rio Claro, em Jataí, Estado de Goiás, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Por força deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços técnicos de contabilidade pública, a partir da assinatura do presente, especialmente para elaboração e confecção dos Balancetes dos meses janeiro a dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 21.600,00 - (vinte e um mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, de R\$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos reais), mediante depósito em conta corrente da contratada, ou contra-recibo, até o último dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 01.01.2001.3.3.90.36.00.

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**